



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.184.434/0001-09



LEI Nº 938/2006, DE 07 DE JUNHO DE 2006

**INSTITUI O DIA 1º DE JUNHO COMO O
DIA MUNICIPAL DE PAZ NO TRÂNSITO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia primeiro de junho, instituído como o DIA MUNICIPAL DE PAZ NO TRÂNSITO.

Parágrafo único – Para divulgar e comemorar esta data, instituições públicas e privadas, conforme interesse e área da atuação específica, promoverão, seja de forma isolada ou conjunto, eventos abertos à população que valorizem, especialmente, educação no trânsito e conscientização dos direitos e deveres dos condutores de veículos automotores e transeuntes de uma maneira geral.

Art. 2º - Para coordenar esses eventos, o Poder Executivo designará Comissão Especial para Paz no Trânsito, composta de forma paritária por representantes, no âmbito do município, dos PODERES DA REPÚBLICA e de Organizações Não-Governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 07 de junho de 2006


Flávio Vieira Veras
- Prefeito -


Joad Fonseca da Silva
- Secretário de Administração e Previdência -

Lei nº 938/2006, de 07 de junho de 2006